### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA INSTITUTO DE GEOGRAFIA BACHARELADO EM GEOGRAFIA

PAULA DANIELA GONZÁLEZ SANTANA

# RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO REALIZADO NA UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

#### PAULA DANIELA GONZÁLEZ SANTANA

# RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO REALIZADO NA UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

Relatório de Estágio Supervisionado apresentado ao curso de graduação em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia como requisito fundamental para a conclusão do curso de bacharelado em Geografia.

Orientadora: Profa. Dra. Gelze Serrat de Souza Campos Rodrigues

Supervisor do estágio: Bruno Neto de Ávila

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

#### RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO REALIZADO NA UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA

Relatório de Estágio Supervisionado apresentado ao curso de graduação em Geografia da Universidade Federal de Uberlândia como requisito fundamental para a conclusão do curso de bacharelado em Geografia.

Uberlâ	ndia, 21 de dezembro de 2018.
	Profa. Dra. Gelze Serrat de Souza Campos Rodrigues (Orientadora – IG/UFU)
	Eng. Ambiental Bruno Neto de Ávila (Supervisor do Estágio – URGA/TMAP)
	Profa. Dra. Ângela Maria Soares (Convidada – IG/UFU)
Data: 2	21/12/2018

Resultado: \_\_\_\_\_

#### **AGRADECIMENTOS**

Primeiramente, gostaria de agradecer a minha professora orientadora Profa. Dra. Gelze Serrat pelo companheirismo, apoio, incentivo e ensinamentos que me concedeu desde o início. Obrigada, principalmente, pela paciência na orientação. Obrigada por me fazer acreditar que era possível.

Agradeço a minha família que, do nosso jeitinho, sempre esteve ao meu lado, dando apoio. Agradeço de modo especial a minha irmã, Ericka Santana, que também é minha melhor amiga. Obrigada por ser meu porto seguro.

À equipe da URGA/TMAP, a qual agradeço imensamente pela oportunidade única de estagiar e por todo ensinamento diário proporcionado. Em especial agradeço aos meus parceiros de estágio Luiza Peliciari, Renato Azevedo e Lucas Venâncio por tornarem minhas tardes de trabalho melhores.

Agradeço ao curso de Geografia pelas vivências inesquecíveis. Agradeço meus professores pelo carinho e dedicação para ensinar, contribuindo para meu crescimento pessoal e profissional. Agradeço também meus colegas de curso pelo companheirismo tanto nos desesperos de finais de semestres, quanto nos momentos de alegria e descontração. Muito obrigada por tudo! Sem vocês eu não teria conseguido chegar até aqui.

Aos membros da banca de análise, Bruno de Ávila e Profa. Dra. Ângela Soares, agradeço por terem aceito o convite para participarem deste processo, contribuindo com seus conhecimentos e enriquecendo o presente trabalho.

Agradeço muito, enfim, a minha psicóloga Shnaider Santos, que teve grande importância me motivando e ajudando a vencer os obstáculos durante a minha trajetória acadêmica. Obrigada por me ajudar a alcançar essa etapa da minha vida.

Muito obrigada a todos que estiveram comigo nessa caminhada!

Well, life has a funny way of sneaking up on you,
And life has a funny, funny way of helping you out.
Alanis Morissette

#### **RESUMO**

A Unidade Regional de Gestão das Águas do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (URGA/TMAP) possui um expressivo número de passivo de outorga de uso de recursos hídricos pendente para análise, sobretudo no que tange a Bacia Hidrográfica do Rio Araguari devido ao alto número de solicitações protocoladas diariamente na Superintendência de Regularização Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (SUPRAM/TMAP) e o baixo número de técnicos encarregados pela análise dos processos. Posto isto, foi desenvolvido o projeto de extensão "Água Legal" que consiste em uma parceria entre a Universidade Federal de Uberlândia e a SUPRAM/TMAP em que selecionou estudantes de áreas afins das Ciências Ambientais para auxiliar nas análises de outorgas, contribuindo assim, tanto na diminuição do número desses passivos, quanto na formação desses graduandos. Dito isso, o presente trabalho tem como objetivo expor as atividades desenvolvidas durante o Estágio Supervisionado na URGA/TMAP, unidade essa vinculada ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM), responsável pelas análises de outorga da região. O estágio ocorreu durante o período de 21 de agosto a 14 de dezembro de 2018 para obtenção de título de Bacharel em Geografia. Para isso, o trabalho foi dividido em 5 capítulos, além da introdução e considerações finais. O primeiro capítulo aborda os objetivos do trabalho. Já o segundo capítulo, intitulado "O Estágio Supervisionado para o Bacharel em Geografia", traz a discussão da relevância do Estágio Supervisionado para o Geógrafo, visto que durante a graduação há pouca carga prática. O terceiro capítulo, "Fundamentação teórica para as atividades desenvolvidas", retrata de forma breve, a legislação ambiental, concentrando-se no que se diz respeito ao uso dos recursos hídricos. O quarto e penúltimo capítulo, "Caracterização do órgão concedente do Estágio Supervisionado", apresenta a estrutura organizacional do órgão concedente do Estágio Supervisionado. E por fim, o quinto e último capítulo, "Descrição das atividades realizadas no Estágio", apresentará as atividades feitas pela estagiária, como o apoio operacional e auxílio na análise técnica de outorgas de direito de uso de recursos hídricos, autorização de perfuração de poço tubular e renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Palavras-chave: Outorga. Recursos Hídricos. IGAM. URGA TMAP.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Distribuição regional das SUPRAMs de Minas Gerais	
Figura 2 – Fluxograma da estrutura orgânica do IGAM/URGAs	
Figura 3 – Unidades Regionais de Gestão das Águas – URGAS	
Figuras 4 e 5 – Captações por meio de poços tubulares23	
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS	
ANA - Agência Nacional de Águas	
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica	
CREA - Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia	
CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia	
DAIA - Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental	
FCE - Formulário de Caracterização do Empreendimento	
FEAM - Fundação Estadual de Meio Ambiente	
FOB - Formulário de Orientações Básicas	
IEF - Instituto Estadual de Florestas	
IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas	
LAS - Licença Ambiental Simplificada	
NAO - Núcleo de Apoio Operacional	
PNMA - Política Nacional do Meio Ambiente	
PNRH - Política Nacional de Recursos Hídricos	
PROEXC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura	
SEGRH - Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos	
SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
SINGREH - Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos	
SISEMA - Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
SUPRAM - Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	
TMAP - Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba	
URGA - Unidade Regional de Gestão das Água	

#### LISTA DE ANEXOS

Anexo 1. Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE)	32
Anexo 2. Formulário Técnico - Água Subterrânea	34
Anexo 3. Parecer Técnico - Água Subterrânea	39
Anexo 4. Formulário - Solicitação para Autorização de Perfuração de Poço Tubular	42
Anexo 5. Parecer Técnico - Autorização para Perfuração de Poço	44
Anexo 6. Parecer Técnico - Renovação de Portaria	48

# SUMÁRIO

1	. IN	TRODUÇÃO	9
2	. OF	BJETIVOS	11
	2.1.	Objetivo geral	11
	2.2.	Objetivos específicos	11
3	. O	ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA O BACHAREL EM GEOGRAFIA	11
4	. FU	NDAMENTAÇÃO TEÓRICA PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	13
		ARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO AVISIONADO	19
6	. DE	ESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO	22
	6.1.	Apoio Operacional	22
	6.2.	Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	22
	6.3.	Autorização de Perfuração de Poço Tubular	25
	6.4.	Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos	26
7	. CC	ONSIDERAÇÕES FINAIS	27
R	EFER	LÊNCIAS	27
Α	NEX	OS	31

#### 1. INTRODUÇÃO

Um dos medos recorrentes do recém-formado é o mercado de trabalho. Sendo o futuro incerto, durante a graduação muitos estudantes se questionam sobre qual caminho percorrer após a conclusão do curso: emendar com uma pós-graduação ou lançar-se em busca do primeiro emprego? São dúvidas comuns na vida de um aprendiz. Diante de um cenário cada vez mais perverso e exigente, é preciso qualificação e aprimoramento constante daquele que objetiva maiores conquistas e melhores remunerações. Por esta razão, o profissional, seja de qual for a área, deve ser preparado ao longo do curso, praticando e desenvolvendo atividades que atendam às necessidades da sociedade.

Instituições de ensino, sejam elas públicas ou privadas, cientes que sua grade de disciplinas obrigatórias não atendem as demandas do mercado, vem estimulando – e por vezes impondo – seus alunos a participarem de aulas práticas, de visitas técnicas e do Estágio Supervisionado. Este último na maioria das vezes é componente obrigatório nos currículos das instituições e tem o intuito de sedimentar conhecimentos e adaptar o indivíduo à possível profissão. Desse modo, o futuro profissional terá acesso às áreas, dinâmicas e funcionamento da unidade escolhida para o desenvolvimento das atividades.

O Estágio Supervisionado é uma oportunidade eficiente na busca por uma formação ampla e real oportunidade de somar o âmbito acadêmico ao universo técnico, possibilitando observar e verificar a dinâmica e o funcionamento do ambiente profissional.

Para o profissional em Geografia, o Estágio Supervisionado cumpre a mesma responsabilidade. O geógrafo é o profissional que, diante de seu interesse pela relação sociedade – natureza, é capaz de estabelecer laços e encontrar soluções diante das fragilidades existentes nos meios urbanos ou rurais, nas esferas públicas ou particulares, no ambiente construído ou natural.

Defronte ao exposto, este trabalho tem o intuito de descrever a participação realizada na Unidade Regional de Gestão das Águas do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (URGA/TMAP). A URGA/TMAP é uma das unidades regionais de gestão de águas, sob responsabilidade do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, principal órgão em âmbito estadual que, tem por objetivo, desenvolver e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos. A unidade foi instituída em 2018, pelo decreto de lei 47.343<sup>1</sup>.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> A ideia é que sejam implementadas até 17 unidades, com localização e área de abrangência equivalente as Superintendências Regionais de Meio Ambiente (SUPRAMs). Até o presente momento estão em funcionamento 9 Unidades de Gestão de Águas, bem como 9 SUPRAMs.

A oportunidade do Estágio Supervisionado na URGA/TMAP surgiu a partir de um projeto de extensão da Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) em parceria com a SUPRAM/TMAP. Tal parceria se deu devido ao grande número de passivo de outorga de uso de recurso hídrico pendente no órgão ambiental, causado pelo alto número de solicitação de outorgas protocolados diariamente e uma pequena equipe técnica responsável pela análise dos processos. O projeto de extensão selecionou 12 bolsistas de áreas afins, sendo 02 do curso Bacharelado em Geografía, 08 do curso Engenharia Ambiental, 01 do curso Agronomia e 01 do curso Bacharelado em Ciências Biológicas, objetivando contribuir para a gestão de recursos hídricos da região, assim como contribuir para formação profissional de cada extensionista.

As atividades foram desenvolvidas no período de 21 de agosto a 14 de dezembro de 2018, somando 300 horas de carga prática à formação acadêmica além do contato direto com o ambiente de trabalho do geógrafo e áreas similares. Ao longo do estágio foram desenvolvidas atividades de suporte à URGA, especialmente no que confere a análise técnica de processos de outorgas de águas subterrâneas do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – área de abrangência da unidade.

O presente relatório encontra-se dividido em cinco capítulos, além da Introdução e das Considerações Finais. O primeiro capítulo trata dos "Objetivos" (geral e específicos) do relatório. No segundo, "O Estágio Supervisionado para o Bacharel em Geografia", justifica-se a importância e a necessidade do Estágio Supervisionado como um componente eficiente para aqueles que pretendem atuar como técnicos ou bacharéis nas suas áreas de formação.

O capítulo seguinte "Fundamentação Teórica para as Atividades Desenvolvidas" faz uma breve revisão da legislação ambiental, especialmente no que se refere ao órgão concedente do estágio e aos processos de outorga de águas.

No capítulo cinco - "Caracterização do órgão concedente do Estágio Supervisionado" é apresentada a caracterização do ambiente profissional, colocando a estrutura orgânica administrativa do órgão em referência.

Por fim, em "Descrição das Atividades Realizadas no Estágio" são narradas detalhadamente as atividades realizadas ao longo dos quatro meses de estágio.

#### 2. OBJETIVOS

#### 2.1. Objetivo geral

Expor as atividades desenvolvidas ao longo do período de realização do Estágio Supervisionado na Unidade Regional de Gestão das Águas que consistiu essencialmente na análise técnica de outorgas de águas subterrâneas do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

#### 2.2. Objetivos específicos

- Elaborar uma reflexão sobre a importância do Estágio Supervisionado como componente fundamental para o bacharel em Geografía;
- Apresentar um panorama geral da legislação ambiental com enfoque na gestão de recursos hídricos e outorga no Estado de Minas Gerais;
- Descrever as atividades realizadas durante o estágio.

#### 3. O ESTÁGIO SUPERVISIONADO PARA O BACHAREL EM GEOGRAFIA

Decretado primeiramente pela Lei nº. 87.497 de 18 de agosto de 1982 que regulamenta a Lei nº. 6.494 de 07 de dezembro de 1977, o Estágio Supervisionado diz ser um procedimento didático-pedagógico constituído por

[...] atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais de vida e trabalho de seu meio, sendo realizada na comunidade em geral ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado, sob responsabilidade e coordenação da Instituição de Ensino (BRASIL, 1982).

A função do estágio para o discente em Geografia consiste basicamente em realizar a comparação crítica entre conhecimentos teóricos e habilidades, além de práticas intervencionistas solicitadas pela sociedade por meio da vivência em organizações públicas ou privadas que possuam ações de caráter geográfico.

O Geógrafo é o profissional habilitado a entender a relação sociedade-natureza e, assim, resolver ou minimizar as falhas produzidas no meio geográfico, seja no espaço natural ou aquele espaço modificado. O conselho de fiscalização e registro profissional do Geógrafo é

o Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) a nível nacional e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) a nível estadual.

O decreto nº. 85.138, de 15 de setembro de 1980, regulamentou a Lei nº 6.664, de 26 de junho 1979, que disciplinou a profissão de Geógrafo e deu outras providências. A atribuição primeira do Geógrafo é o estudo da produção do espaço e ordenamento territorial.

Ainda conforme a Lei nº. 6.664/1979, o artigo 3ª descreve as competências do profissional

- I reconhecimentos, levantamentos, estudos e pesquisas de caráter físicogeográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico e as realizadas nos campos gerais e especiais da Geografía, que se fízerem necessárias:
- a) na delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;
- b) no equacionamento e solução, em escala nacional, regional ou local, de problemas atinentes aos recursos naturais do País;
- c) na interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais;
- d) no zoneamento geo-humano, com vistas aos planejamentos geral e regional;
- e) na pesquisa de mercado e intercâmbio comercial em escala regional e inter-regional;
- f) na caracterização ecológica e etológica da paisagem geográfica e problemas conexos;
- g) na política de povoamento, migração interna, imigração e colonização de regiões novas ou de revalorização de regiões de velho povoamento;
- h) no estudo físico-cultural dos setores geoconômicos destinado ao planejamento da produção;
- i) na estruturação ou reestruturação dos sistemas de circulação;
- j) no estudo e planejamento das bases físicas e geoeconômicas dos núcleos urbanos e rurais;
- 1) no aproveitamento, desenvolvimento e preservação dos recursos naturais;
- m) no levantamento e mapeamento destinados à solução dos problemas regionais;
- n) na divisão administrativa da União, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
- II a organização de congressos, comissões, seminários, simpósios e outros tipos de reuniões, destinados ao estudo e à divulgação da Geografia (BRASIL, 1979).

Os pontos a); b); c); e l) acima colocados dizem respeito prontamente às competências do Geógrafo necessárias e primordiais para o planejamento ambiental, ordenamento territorial e disposição de recursos naturais. Diante do apresentado, buscou-se nessa etapa de formação lidar diretamente com o cotidiano do bacharel em Geografia, a fim de compreender as

oportunidades e potencialidades, além de desafios e fragilidades dessa carreira profissional de modo a aperfeiçoar a formação acadêmica e técnica. O estágio, para o bacharel em Geografia, pode ser realizado em empresas privadas, organizações não governamentais ou órgãos públicos, desde que obedeça aos critérios já mencionados e sejam regulamentados e assegurados por uma instituição de ensino.

O supervisor de estágio, Bruno Neto de Ávila, embora não seja Geógrafo, tem sua formação na Engenharia Ambiental, área compatível e com afinidades com a formação do profissional em Geografia.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA PARA AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No âmbito federal, a Política Nacional do Meio Ambiente - PNMA, instituída em 1981, através da Lei nº 6938, traz no seu Art. 2º, inciso II a racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar como um princípio para a preservação, melhoria e recuperação da qualidade ambiental propícia à vida, visando assegurar, no País, condições ao desenvolvimento socioeconômico, aos interesses da segurança nacional e à proteção da dignidade da vida humana.

A Lei nº 9.433 de 8 de janeiro de 1997 cita como um dos seus fundamentos a bacia hidrográfica como a unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e a atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Apresentando, no Art. 2º, seus objetivos:

- I assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos;
- II a utilização racional e integrada dos recursos hídricos, incluindo o transporte aquaviário, com vistas ao desenvolvimento sustentável;
- III a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.
- IV incentivar e promover a captação, a preservação e o aproveitamento de águas pluviais.

O Art. 5° da mesma lei traz instrumentos que visam assegurar a disponibilidade da água, bem como condições viáveis de uso a todos os cidadãos brasileiros, e um destes instrumentos, citado no inciso III, é a outorga dos direitos de uso dos recursos hídricos. Conforme o Art. 11°, o regime de outorga de direitos de uso de recursos hídricos tem como objetivos assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos da água e o efetivo exercício dos direitos de acesso à água.

No âmbito estadual, de acordo com o Decreto 47343, de 23/01/2018, Art. 5°, o IGAM, entidade gestora do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos de Minas Gerais (SEGRH-MG), tem como competência desenvolver e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos, com atribuições de:

I – disciplinar, em caráter complementar, coordenar e implementar o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Estadual de Recursos Hídricos:

II – controlar e monitorar os recursos hídricos e regular seu uso;

III – promover e prestar apoio técnico à criação, à implantação e ao funcionamento de comitês de bacias hidrográficas, de agências de bacias hidrográficas e de entidades a elas equiparadas;

IV – outorgar o direito de uso dos recursos hídricos de domínio do Estado, bem como dos de domínio da União, quando houver delegação, ressalvadas as competências dos comitês de bacias hidrográficas e do CERH-MG;

V – gerir e aplicar as receitas auferidas com a cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio do Estado;

VI – implantar e operar as redes hidrometeorológica, sedimentométrica e de qualidade das águas superficiais e subterrâneas, próprias ou de outras instituições, em articulação com órgãos e entidades públicos ou privados integrantes ou usuários das referidas redes;

VII – promover ações destinadas a prevenir ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos, em articulação com os órgãos e entidades responsáveis pela proteção e defesa civil;

VIII – fiscalizar as barragens de acumulação destinadas à reservação de água, bem como definir as condições de operação dos reservatórios;

IX – atuar de forma articulada com os órgãos e entidades outorgantes da União e dos estados limítrofes a Minas Gerais para a gestão de bacias hidrográficas compartilhadas;

X – elaborar e manter atualizados o cadastro de usuários de recursos hídricos e o de infraestrutura hídrica;

XI – realizar previsão de tempo e clima.

De acordo com o *site* eletrônico do IGAM, o órgão realiza a análise das outorgas por meio da Unidades Regionais de Gestão das Águas (URGA). Assim, conforme o Decreto 47343, de 23/01/2018,

Art. 6° – Parágrafo único – As Unidades Regionais de Gestão das Águas – URGAs – serão implementadas até o limite de dezessete unidades, e terão sua localização e área de abrangência equivalentes às das Superintendências Regionais de Meio Ambiente – SUPRAMs – definidas no Decreto nº 47.042, de 6 de setembro de 2016.

Art. 13º – As Unidades Regionais de Gestão das Águas – URGAs – têm como competência executar as ações do IGAM na área de abrangência de cada unidade, bem como promover a fiscalização dos recursos hídricos, em articulação com os demais órgãos e entidades do SISEMA, de acordo com as atribuições que lhes forem conferidas pelo Diretor-Geral.

Atualmente em Minas Gerais existem nove SUPRAMs, sendo cada uma delas responsável por uma região do estado. A SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, com sede em Uberlândia-MG, possui jurisdição sobre 67 (sessenta e sete municípios).



Figura 1 – Distribuição regional das SUPRAMs de Minas Gerais.

Fonte: SEMAD. Disponível em: <a href="http://www.meioambiente.mg.gov.br/suprams-regionais/localizacao">http://www.meioambiente.mg.gov.br/suprams-regionais/localizacao</a>. Acesso dez. 2018.

Ainda conforme o *site* eletrônico do IGAM e de acordo com a Lei nº 21.972 de 21 de janeiro de 2016, cabe ao IGAM a análise das outorgas vinculadas aos processos Licença Ambiental Simplificada (LAS) – ou de empreendimentos ou atividades não passíveis de licenciamento. As demais modalidades são de competência das SUPRAMs com apoio técnico do IGAM até 31 de julho de 2019, em conformidade com o Decreto 47.343 de 23 de janeiro de 2018.

Segundo o Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais (2018), deve-se solicitar a outorga antes da implantação de qualquer intervenção que modifique o regime, a quantidade ou a qualidade do

corpo de água. Quando o corpo de água for de domínio do Estado, a outorga deve ser solicitada junto ao IGAM, e quando for de domínio da União, junto à Agência Nacional de Águas (ANA).

Os procedimentos para a regularização do uso de recursos hídricos do domínio do Estado de Minas Gerais são estabelecidos pela Portaria IGAM nº 49, de 01 de julho de 2010. No Art. 2º é apresentada a classificação das outorgas de direito de uso dos recursos hídricos dividida em modalidades, modos de uso e finalidades:

#### I - conforme as seguintes modalidades:

- a) concessão, quando as obras, os serviços ou as atividades forem desenvolvidas por pessoa jurídica de direito público ou quando destinarem a finalidade de utilidade pública.
- b) autorização, quando as obras, os serviços ou as atividades forem desenvolvidas por pessoa física ou pessoa jurídica de direito privado e quando não se destinarem a finalidade de utilidade pública.

#### II- conforme os seguintes modos de uso:

- a) captação ou derivação em corpo de água;
- b) explotação de água subterrânea;
- c) construção de barramento ou açude;
- d) construção de dique ou desvio em corpo de água;
- e) rebaixamento de nível de água;
- f) construção de estrutura de transposição de nível
- g) construção de travessia rodoferroviária;
- h) dragagem, dessassoreamento e limpeza de corpo de água;
- i) lançamento de efluente em corpo de água;
- j) retificação, canalização ou obras de drenagem;
- k) transposição de bacias;
- l) aproveitamento de potencial hidroelétrico;
- m) sistema de remediação para águas subterrâneas contaminadas;
- n) dragagem de cava aluvionar;
- o) dragagem em corpo de água para fins de exploração mineral;
- p) outras intervenções que alterem regime, quantidade ou qualidade dos corpos de água.

#### III - conforme as seguintes finalidades:

- a) geração de energia,
- b) saneamento:
  - 1- captação para consumo humano, industrial, agroindustrial ou agropastoril;
  - 2- intercepção, depuração e lançamento de esgotos domésticos;
  - 3- drenagem fluvial;
  - 4- veiculação e depuração de efluentes industriais;
  - 5- veiculação e depuração de rejeitos agroindustriais;
  - 6- veiculação e depuração de rejeitos agropastoris e de rejeitos provenientes da aquicultura;
  - 7- outras;

- c) agropecuária e silvicultura:
  - 1- irrigação de culturas e pastagens;
  - 2- dessedentação de animais;
  - 3- produção de pescado e biótipos aquáticos;
  - 4- drenagem e recuperação de áreas agricultáveis;
  - 5- outras:
- d) transporte:
  - 1- garantia de tirantes mínimos para navegação hidroviária;
  - 2- extensão e interconexão hidroviária;
  - 3- transposição de níveis;
  - 4- melhoria de calhas navegáveis;
  - 5- travessia rodoferroviárias;
  - 6- outras:
- e) proteção de bens e populações:
  - 1- controle de cheias e atenuação de inundações:
  - 2- controle de sedimentos;
  - 3- controle de rejeitos de minerações;
  - 4- controle de salinização;
  - 5- outras;
- f) controle ambiental e qualidade de vida:
  - 1- recreação e paisagismo;
  - 2- controle de pragas e insetos;
  - 3- preservação da vida selvagem e da biota natural;
  - 4- recuperação, proteção e controle de aquíferos;
  - 5- compensação de impactos ambientais negativos;
  - 6- outras;
- g) racionalização e manejo de recursos hídricos:
  - 1- transposição de bacias;
  - 2- recarga de aquíferos;
  - 3- perenização de cursos de água;
  - 4- drenagem e rebaixamento do nível de água em obras civis e minerações;
  - 5- outros;
- h) utilização militar ou de segurança:
  - 1- proteção de objetivos estratégicos,
  - 2- instalações militares ou de segurança;
  - 3- instalações para uso em trânsito;
- i) destinações especiais:
  - 1- controle alfandegário;
  - 2- disposição final de substâncias especiais;
  - 3- experimento científico ou tecnológico;
  - 4- outras.

Para solicitar a outorga, deve ser preenchido o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE), que se encontra disponível no *site* do IGAM, IEF e FEAM - variando conforme a atividade do usuário - e nas Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SUPRAMs) (Anexo 1). Ainda de acordo com o manual de outorga, o FCE é um documento que possibilita solicitações integradas, pois contempla pedido de Licença Ambiental, Autorização Ambiental de Funcionamento, Outorga

de Direito de Uso de Recursos Hídricos e Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA).

Após o preenchimento do FCE, deve-se apresentá-lo nas Superintendências Regionais de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SUPRAMs) para assim receber o Formulário de Orientação Básica (FOB) emitido pelo Sistema Integrado de Informação Ambiental (SIAM), sistema esse criado em 2004 para gerenciar os processos adicionados. Por fim, deve-se apresentar a documentação listada no FOB ao órgão que emitiu esse formulário.

Para além do FCE e FOB, é necessário o preenchimento de requerimento juntamente com a documentação solicitada, para então protocolar na SUPRAM de sua região e aguardar a análise do requerimento. A documentação requerida, conforme *site* eletrônico do IGAM, são descritas a seguir:

- Requerimento assinado pelo requerente ou procurador, juntamente com a procuração, conforme modelo fornecido pelo IGAM;
- Formulários técnicos fornecidos pelo IGAM, devidamente preenchidos;
- Relatório técnico seguindo o modelo fornecido pelo IGAM;
- Carta geográfica onde se localiza o ponto de captação / croquis;
- Comprovante de recolhimento dos valores relativos aos custos de análise e publicações;
- Cópias do CPF e da carteira de identidade do requerente ou procurador se pessoa física ou do representante legal do requerente ou procurador se pessoa jurídica;
- Cópia do CNPJ do requerente se pessoa jurídica;
- Cópia do registro do imóvel onde será efetuada a intervenção;
- Carta de Anuência do Proprietário do Imóvel, caso o proprietário não seja o requerente;
- Anotação de Responsabilidade Técnica ART, do responsável técnico pela elaboração do processo de outorga, recolhida na jurisdição do Conselho de Classe;
- Comprovante de recolhimento do valor da taxa de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica);
- Documento de concessão ou autorização fornecido pela ANEEL, em caso de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica - DRDH;
- Documento emitido pelo Comitê de Bacias contendo as prioridades de uso, caso existente.

# 5. CARACTERIZAÇÃO DO ÓRGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O órgão ambiental em que foi realizado o estágio supervisionado, URGA/TMAP, situa-se no prédio da SUPRAM/TMAP e está localizado na Praça Tubal Vilela, número 3, bairro Centro, na cidade de Uberlândia–MG.

As competências legais das URGAs são referenciadas nas propostas do IGAM. Este foi originado em 17 de julho de 1997, através da Lei 12.584. Hoje é regulamentado por meio do Decreto 47.343, de 23 de janeiro de 2018. As prioridades das URGAs baseiam-se principalmente na análise de outorga e na representação institucional em comitês de bacias.

O órgão em questão vincula-se à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Em âmbito nacional integra o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH) e em âmbito estadual integra o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SEGRH-MG). Sendo assim representado na Figura 2.

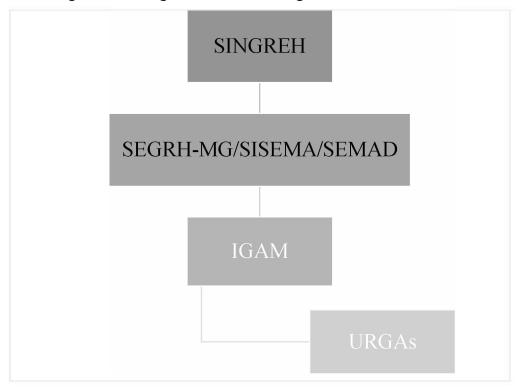


Figura 2 - Fluxograma da estrutura orgânica do IGAM/URGAs.

Elab.: SANTANA, P. D. G. (2018).

Conforme o Art. 6º do Decreto 47.343/2018, o IGAM apresenta a seguinte estrutura orgânica:

- I Conselho de Administração,
- II Direção Superior, exercida pelo Diretor-Geral;
- III Unidades Administrativas:
- a) Gabinete:
- 1 Assessoria de Programas, Projetos e Pesquisa em Recursos Hídricos,
- 2 Unidades Regionais de Gestão das Águas;
- 3 Núcleo de Autos de Infração;
- b) Secretaria Executiva do Fundo de Recuperação, Proteção e Desenvolvimento Sustentável das Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais;
- c) Procuradoria:
- d) Auditoria Seccional;
- e) Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos:
- 1 Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa;
- 1.1 Núcleo de Assessoramento aos Comitês de Bacias Hidrográficas;
- 1.2 Núcleo de Apoio às Câmaras Técnicas do CERH-MG;
- 2 Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas;
- 3 Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão;
- f) Diretoria de Planejamento e Regulação:
- 1 Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos;
- 2 Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos;
- 2.1 Núcleo de Procedimentos;
- 3 Gerência do Sistema Estadual de Informação em Recursos Hídricos;
- g) Diretoria de Operações e Eventos Críticos:
- 1 Gerência de Monitoramento da Qualidade das Águas;
- 2 Gerência de Monitoramento Hidrometeorológico e Eventos Críticos;
- 2.1 Núcleo de Hidrometria:
- 3 Gerência de Sistemas de Infraestrutura Hídrica:
- h) Diretoria de Administração e Finanças:
- 1 Gerência de Planejamento, Orçamento, Contabilidade e Finanças;
- 1.1 Núcleo de Prestação de Contas;
- 2 Gerência de Compras e Contratos;
- 3 Gerência de Patrimônio e Logística.

Vale destacar que houve uma nova organização da área técnica e, conforme o Decreto citado acima, foram criadas unidades regionais de gestão. Atualmente totalizam nove, podendo ser estabelecidas mais oito. Sendo as já estabelecidas: URGA Alto São Francisco, URGA Central Metropolitana, URGA Água Jequitinhonha, URGA Águas Leste Mineiro, URGA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, URGA Águas Norte de Minas, URGA Noroeste de Minas, URGA Sul de Minas e URGA Zona da Mata, como pode ser observado na Figura

Unidade Regional de Gestão das Águas ASF - Unidade Regional de Gestão das Águas Alto São Francisco NM CM - Unidade Regional de Gestão das Águas Central Metropolitana NOR JEQ - Unidade Regional de Gestão das Águas Jequitinhonha LM - Unidade Regional de Gestão das Águas Leste Mineiro NM - Unidade Regional de Gestão das Águas Norte de Minas TMAP СМ NOR - Unidade Regional de Gestão das Águas Noroeste de Minas SM - Unidade Regional de Gestão das Águas Sul de Minas ZM TMAP - Unidade Regional de Gestão das Águas Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba ZM - Unidade Regional de Gestão das Águas Zona da Mata

Figura 3 - Unidades Regionais de Gestão das Águas - URGAS

Fonte: SISEMA/IGAM (2018).

#### 6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NO ESTÁGIO

Durante o Estágio Supervisionado foram realizadas atividades no espaço físico da SUPRAM/TMAP, em dois setores: no Núcleo de Apoio Operacional (NAO) e na Unidade Regional de Gestão das Águas — TMAP. As atividades consistiram basicamente na conferência documental dos processos de outorga, organização dos documentos, digitalização, paginação, tramitação e envio para o órgão competente - no caso a URGA/TMAP, além do auxílio na análise técnica dos processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, autorização de perfuração de poço tubular e renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos.

#### 6.1. Apoio Operacional

Para a conferência documental dos processos de outorga formalizados, foi realizado treinamento com a equipe jurídica da SUPRAM/TMAP, sendo analisadas a presença e a veracidade dos documentos, tais como assinaturas, pagamento das taxas, registro de imóveis, anotação de responsabilidade técnica e outros. Caso houvesse ausência ou incoerência em algum dos documentos apresentados, uma ficha de controle processual é anexada ao processo, constando os erros encontrados.

A organização dos documentos é feita em uma ordem padrão, designada pelos funcionários do setor, de forma a facilitar a análise técnica. Assim, o processo é digitalizado, paginado, incluído no SIAM e logo após é tramitado para a análise técnica. Por dia, são conferidos, organizados, digitalizados, paginados e tramitados cerca de 50 processos de outorga.

Conforme o Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais (2018), a tramitação de um processo administrativo, no âmbito de uma instituição pública, torna-se importante para dar agilidade à tomada de decisão, e para dar conhecimento aos interessados sobre a situação de análise de determinado requerimento, que tenha sido protocolizado.

#### 6.2. Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

Na primeira semana de outubro de 2018, passou-se a auxiliar a análise técnica de processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos na URGA/TMAP, porém apenas

os de captação de água subterrânea por meio de poço tubular já existente (poço artesiano) dos anos de 2015, 2016 e 2017. Essa limitação se deu pois eram a maior parte dos processos atrasados para análise. Consoante ao Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais (2018),

Considera-se poço tubular profundo o poço circular de diâmetro reduzido perfurado com equipamento especializado, formando uma estrutura hidráulica que bem projetada e construída, permite a extração econômica de águas de camadas profundas do subsolo constituído por um ou mais aquíferos. O poço é revestido internamente por tubos a fim de evitar a entrada de água indesejável e não permitir o desmoronamento das camadas do terreno que foram atravessadas, intercalados por filtros onde a água flui. No caso de poços em aquíferos fissurados ou cársticos os mesmos podem ser parcialmente revestidos (IGAM, 2018).



Figuras 4 e 5 – Captações por meio de poços tubulares.

Fonte: IGAM (2018).

Para a análise de processo de outorga de captação de água subterrânea por meio de poço tubular é necessário verificar, principalmente, a presença de toda documentação listada no FOB, se as coordenadas geográficas estão de acordo com o apresentado no Requerimento, o preenchimento do Formulário Técnico de Água Subterrânea (Anexo 2) e o Relatório Técnico contendo: a descrição geral do empreendimento, a finalidade do uso da água captada – importante a atenção para o uso racional da água –, a justificativa da vazão requerida – sendo aqui necessário verificar se a vazão solicitada é compatível com o modo de uso –, o fluxograma do balanço hídrico do empreendimento, o croqui do sistema de captação e distribuição, a caracterização hidrogeologia do aquífero e suas condições de vulnerabilidade, o perfil construtivo e perfil litológico do poço, a apresentação dos parâmetros físico-químicos

e bacteriológicos da água, a apresentação de fotografias do ponto de captação e circunvizinhanças que possibilitem a visualização do contexto fisiográficos (IGAM, 2018).

Além disso, é preciso verificar o comportamento do poço em funcionamento, determinando sua vazão e rebaixamento com o Teste de Bombeamento. Após o Teste de Bombeamento, se faz necessária a realização do Teste de Recuperação para medir o tempo em que a água do poço retorne ao seu nível estático. Já o teste de Interferência é realizado apenas quando há poços tubulares em uma distância menor que 200m do poço em análise.

Ademais, é exigido certificar nos processos realizados a partir de 2015, seguindo critérios estabelecidos na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 2302, de 05 de outubro de 2015, se há a instalação dos equipamentos de medição hidrométrica, horímetro, dispositivo para coleta de água e medição de nível no poço e comprovar execução de cimentação sanitária com no mínimo 1m de profundidade e laje de proteção com no mínimo 1m² de área e 0,2m de espessura.

Após a análise, ocorre a elaboração do Parecer Técnico de Água Subterrânea (Anexo 3), em que consta o Deferimento, Indeferimento ou solicitação de Informação Complementar do processo. No total, auxiliou-se na análise de 31 processos de outorga de captação de água subterrânea por meio de poço tubular, sendo que 26 resultaram no deferimento, nenhum foi indeferido e 5 processos resultaram na solicitação de informação complementar.

A solicitação de informação complementar sinaliza o que foi encontrado de modo inadequado no processo e/ou o que está ausente. De acordo com a Portaria IGAM nº 49/2010, art. 11, parágrafo único, se as informações solicitadas não forem protocoladas dentro do prazo máximo de 60 dias, o processo será indeferido.

Após a elaboração do Parecer Técnico devidamente assinado, este é encaminhado para o Núcleo Operacional, encarregado pela publicação. Caso seja constatado alguma incongruência no Parecer Técnico, este é retornado para análise técnica. Quando tudo estiver de acordo, é elaborado o texto de publicação e enviado para Belo Horizonte. Assim, se conclui a publicação e cadastro no SIAM para então gerar o certificado que deverá ser entregue para o empreendedor ou consultor.

A outorga demanda mais tempo do que a Autorização de Perfuração de Poço Tubular por decorrência da necessidade de ser publicada no diário oficial. Essa publicação não pode ocorrer pela SUPRAM/TMAP, apenas pelo setor específico de Belo Horizonte, devido a necessidade de centralização.

#### 6.3. Autorização de Perfuração de Poço Tubular

Além da análise de processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, a estagiária auxiliou nas análises de autorização de perfuração de poço tubular do ano de 2018. Esses processos tem um grau maior de prioridade, sua validade é de 1 ano, então assim que é formalizado, já ocorre a digitalização e depois a análise.

Segundo o Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais (2018), "a Autorização para Perfuração de poços é necessária para que o IGAM possa verificar a sua viabilidade, levando-se em consideração a área e a vulnerabilidade do aquífero e ainda a proximidade com corpos d'água e áreas de proteção ambiental".

Assim como os processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, é necessário o preenchimento do Formulário de Solicitação para Autorização de Perfuração de Poço Tubular que se encontra no *site* eletrônico do IGAM (Anexo 4) e a elaboração do Relatório Técnico. Ambos contendo informações referentes ao local escolhido para a perfuração do poço tubular, informando o responsável técnico pela locação do poço e, também, qual a finalidade do poço, se há poços tubulares, nascentes, cursos d'água e fontes potenciais de poluição num raio de 500m do ponto de locação e informações técnicas referentes ao projeto de construção do poço tubular, como também a empresa que realizará os serviços de perfuração e teste de bombeamento se necessário.

De acordo com a Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1997, a empresa perfuradora deve estar em dia com suas obrigações no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), apresentando no processo a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável pela perfuração.

Após a análise, ocorre a elaboração do Parecer Técnico de Autorização para Perfuração de Poço (Anexo 5), em que consta a autorização concedida ou autorização indeferida. No total, a estagiária auxiliou na análise de 31 processos de outorga de Perfuração de Poço Tubular, sendo que 27 resultaram no deferimento e 4 no indeferimento. Os 4 indeferimentos se deram por divergência nas coordenadas geográficas apresentadas no Requerimento e no Formulário.

#### 6.4. Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos

A outorga de direito de uso de recursos hídricos não é definitiva, tendo sua validade máxima por 35 anos, podendo haver renovação, como também a suspensão ou cancelamento. Durante o Estágio Supervisionado, a estagiária auxiliou também na análise de processos de renovação de outorga, porém apenas os de captação de água superficial, como, por exemplo, captação em barramento em curso de água com regularização de vazão (área máxima menor ou igual a 5,00 ha), captação em corpo de água (rios, lagoas naturais, etc.), captação em barramento em curso de água sem regularização de vazão, captação de água em nascente e barramento em curso de água sem captação, dos anos de 2010 a 2013.

Essa limitação se deu por fins organizacionais: alguns técnicos ficaram responsáveis pelos processos de renovação de outorga de captação subterrânea e outros pelos de captação superficial.

Para a análise de processos de renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos utiliza-se o procedimento estabelecido pela portaria IGAM nº 29, 09 de outubro de 2018:

- Art. 1º. Os processos de renovação de outorga de direito de uso de recursos hídricos, formalizados até a data de publicação desta portaria e disponibilizado no *site* do IGAM, serão submetidos ao procedimento específico de análise, observados os critérios de enquadramento dos processos.
- §1º São critérios de enquadramento dos processos de renovação, obrigatórios para aplicação desta Portaria:
- I que seja renovação de portaria de outorga seja nas mesmas condições outorgadas anteriormente;
- II que o processo tenha sido formalizado nos termos do Art. 12, da Portaria IGAM 49/2010;
- III nos autos do processo esteja apenso relatório de cumprimento das condicionantes da portaria de outorga a ser renovada, formalizado em conjunto ao processo ou em período definido na portaria de outorga anterior, se houver imposição na Portaria de Outorga anterior ou em norma específica;
- IV que o uso ou intervenção, objeto do pedido de renovação, não tenha sido objeto de nenhuma infração prevista na Lei Estadual no 13.199, de 29 de janeiro de 1999, e cujo procedimento administrativo de auto e infração tenha transitado em julgado durante a vigência da portaria de outorga objeto de renovação;

- V que o uso ou intervenção não esteja inserido em áreas declaradas de conflito pelo IGAM, não se aplicando a usos ou intervenções em água subterrânea e para modos de usos considerados não-consultivos.
- § 2º O não enquadramento no Inciso I não acarretará indeferimento do processo, apenas a sua exclusão do procedimento específico estabelecido nesta Portaria.
- § 3º O não cumprimento dos dispostos nos incisos II e III, individual ou cumulativamente, acarretará indeferimento do processo de renovação.
- $\S~4^{o}-O$  Sistema CAP será utilizado para fins de verificação do atendimento ao disposto no inciso IV.
- $\S~5^{o}$  A IDE-SISEMA será utilizada para fins de verificação do atendimento ao disposto no inciso V.
- § 6º O atendimento pleno aos critérios estabelecidos no § lo deste artigo será motivador para o deferimento do processo de renovação de outorga de direito de uso de recurso hídrico.

Após a análise, ocorre a elaboração do Parecer Técnico de Renovação de Portaria (Anexo 6), em que consta o Deferimento, Indeferimento ou Exclusão de Procedimento, que conforme portaria IGAM 29/2018, Art. 1°, parágrafo 2°, ocorre quando as condições outorgadas anteriormente estiverem alteradas. No total, a estagiária auxiliou na análise de 27 processos de renovação de outorga de captação de água superficial, sendo que 18 resultaram no deferimento, 5 em indeferimento e 4 em exclusão de procedimento.

#### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Estágio Supervisionado mostra-se como uma importante experiência de aprendizado durante a formação profissional. Por meio do estágio é possível a comparação crítica entre conhecimentos teóricos adquiridos em sala de aula e as habilidades técnicas necessárias à profissão.

Durante a graduação de bacharelado em Geografia são apresentadas algumas disciplinas que deveriam seguir teor prático, especialmente aquelas ligadas ao planejamento (urbano, territorial, ambiental), porém o que acontece é uma supervalorização da parte teórica enquanto a carga prática é posta em segundo plano, prova disso é que o Estágio Supervisionado para o Bacharelado é um componente opcional.

As atividades desenvolvidas ao longo do estágio na Unidade Regional de Gestão das Águas consistiram essencialmente na análise técnica de outorgas de águas subterrâneas do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Desse modo, foi possível ter contato com a legislação ambiental de recursos hídricos e de outorga em Minas Gerais, bem como com atividades importantes para a formação acadêmica/profissional do geógrafo no estudo da interação entre sociedade e natureza.

Os recursos hídricos são fundamentais para manutenção da vida no planeta. Por serem passíveis de esgotar, é preciso um planejamento e gestão adequada de seu uso para que tanto as populações humanas quanto os outros elementos do ecossistema tenham o acesso a esse. Um instrumento importante de gestão é a outorga do direito de uso das águas.

O IGAM, responsável geral pelas URGAs, é o órgão estadual capacitado a gerir os recursos hídricos, de modo a garantir a disponibilidade e assegurar a distribuição e oferta da água. Durante o estágio foi possível o contato direto com profissionais de áreas afins a Geografia e valorizar a troca entre as diversas áreas para o entendimento dos sistemas ambientais. Além disso, foi possível constatar que geógrafo possui o conhecimento necessário para compreender as relações e as condições físicas que propiciam a manutenção dos recursos hídricos e para evitar/corrigir possíveis problemas oriundos do uso inadequado da água. Diante disso, tem-se o geógrafo como o profissional capacitado a entender as macros relações ambientais.

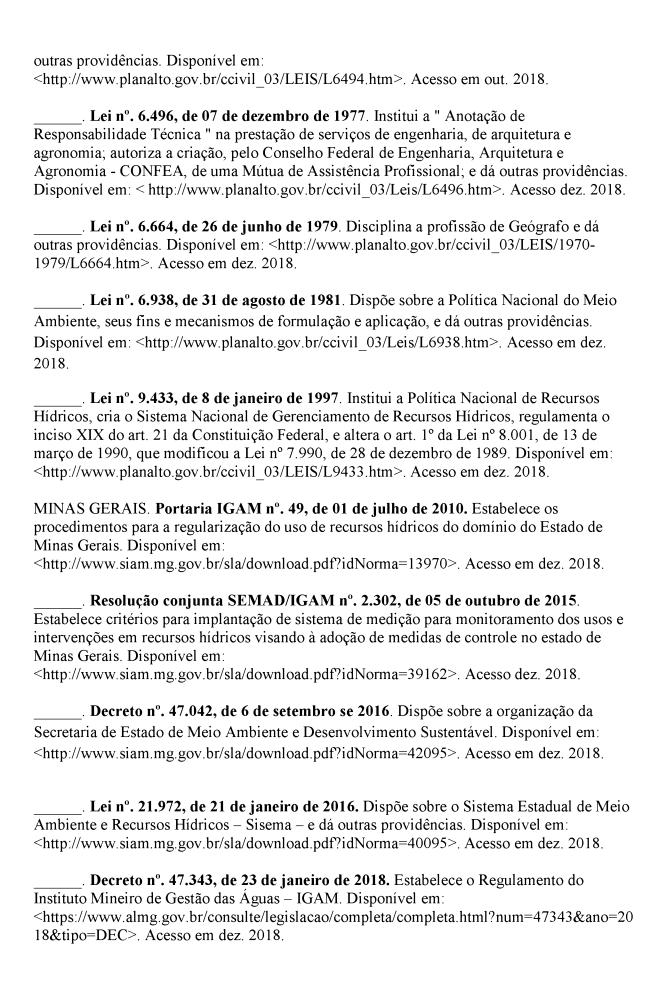
A partir das experiências vivenciadas em gabinete/no órgão concedente defende-se que o estágio deve ser componente curricular obrigatório para os bacharelandos em Geografia, uma vez que o conteúdo aprendido para além dos muros da universidade enriquece a formação acadêmica, bem como instrui para a atividade profissional.

#### REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto nº. 85.138, de 15 de setembro de 1980.** Regulamenta a Lei nº 6.664, de 26 de junho de 1979, que disciplina a profissão de Geógrafo, e dá outras providências. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/1980-1989/1980-1984/D85138.htm>. Acesso em dez. 2018.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº. 87.497, de 18 de agosto de 1982**. Regulamenta a Lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, nos limites que especifica e dá outras providências. Disponível em: <a href="http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/D87497.htm">http://www.planalto.gov.br/ccivil\_03/decreto/D87497.htm</a>. Acesso em nov. 2018.

Lei nº. 6.494, de 7 de dezembro de 1977. Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimento de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º Grau e Supletivo e dá



Portaria IGAM n°. 29, de 09 de outubro de 2018. Estabelece procedimento específico para análise de processos de renovação de portaria de outorga de direito de uso de recursos hídricos. Disponível em: <a href="http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=46658">http://www.siam.mg.gov.br/sla/download.pdf?idNorma=46658</a> . Acesso dez. 2018.
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS. Manual Técnico e Administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos no Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2018. Disponível em: <a href="http://www.igam.mg.gov.br/images/stories/2018/OUTORGA/Manual">http://www.igam.mg.gov.br/images/stories/2018/OUTORGA/Manual</a> de Outorga IGAM.p
df>. Acesso em dez. 2018.  Portal meioambiente.mg. Disponível em: <a href="http://www.igam.mg.gov.br/outorga">http://www.igam.mg.gov.br/outorga</a> .  Acesso em dez. 2018.
Orientações para obtenção de outorga. Disponível em: <a href="http://www.igam.mg.gov.br/images/stories/2018/OUTORGA/Orienta%C3%A7%C3%B5es">http://www.igam.mg.gov.br/images/stories/2018/OUTORGA/Orienta%C3%A7%C3%B5es</a> _para_obten%C3%A7%C3%A3o_de_outorga.pdf>. Acesso em dez. 2018.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL. **SUPRAMs e Núcleos (Regionais)**. Disponível em: <a href="http://www.meioambiente.mg.gov.br/suprams-regionais/localizacao">http://www.meioambiente.mg.gov.br/suprams-regionais/localizacao</a>. Acesso dez. 2018.

**ANEXOS** 

#### **ANEXO 1**

ESTADO DE MINAS GERAIS	FCE
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD	ÁGUA
	Versão 017

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO - FCE

Nº PROCESSO	TÉCNICO:	(CAMPO A SER	Nº FCE:	ORGAO AMBIENTAL)	Nº	FOB:		
Nº PROCESSO TÉCNICO: Nº FCE: Nº FCE: Nº FOB: 1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR								
	nome:							
				ăo estadual:				
	. Rod. Etc.):							
Complemento:	· •		В	airro/localidade:				
Município:		UF:	CEP: _		Tele	fone: ( )_		
Fax: ( )	Caixa Posta	<u> :</u>	E-m	ail:				
2. IDENTIFICA	ÇÃO DO EMPREENDIMEI	NTO						
Razão social ou r	nome:							
CNPJ/CPF:		I	nscrição Esta	adual:				
Nome fantasia/ap	oelido:							
Endereço (Rua, Av.	Rodovia, etc.):						_ Nº/km:	
Complemento:			_ Bairro/loca	llidade:				
Município:		UF:	CEP		Tele	fone: ( )_		
Fax: ( )	Caixa Postal: _		E-mail:					
Microempresa: [	]NÃO[]SIM							
3. ENDEREÇO	PARA ENVIO DE CORRE	SPONDÊN	ICIA: [	] REPETIR CAMP	PO 1	[ ] REF	PETIR CAMPO 2	
Destinatário:	(nome da pessoa que				/			
Endereco (Buo Av	(nome da pessoa que	vai receber a	correspondência	n)			lo com a empresa)	
Complemento:	., etc.):		Bairro/lo	nalidada:			/km:/	
	- Caixa Postal:		CLF -mail:		_ 1616101	ie. ( )		
	ÃO DO EMPREENDIMENT		-111aii					
criada ou impla 4.2 – O Empreen	dimento está localizado de Intada, ou em outra áre Idimento está localizado er to APA ou RPPN? [ ] NÅ	ea de inte m sua zona	eresse ambi	ental legalmente	protegida	a? [ ]NA	O [ ]SIM nome:	
	dados para localização do			mpreendimento na	tabela at	paixo:		
	I	1	1 -4:4.	. al a		1	:4d.a	
	DATUM	Grau	Latitu Minuto	Segundo	Grau	Long Minuto		
Coordenadas	( ) SIRGAS 2000	Orau	IVIIIIato	Jegundo	Orau	Williato	Jegundo	
Geográficas	( ) WGS 84	Ou			Ou	<u> </u>		
		Graus de	ecimais:			decimais:		
5. USO DE REC	CURSO HÍDRICO				•			
	dimento faz uso ou interv	vencão em	recurso híd	rico outorgável?	r inão	r 1SIM		
-		-		_				
5.2 – Utilização d	do Recurso Hídrico é/sera	á exclusiva	de Conces	sionária Local? [	]NÃO	[ ]SIM (	passe ao item 6)	
5.3 – Empreendimento passível de obtenção de Licença Ambiental Simplificada – LAS (Deliberação Normativa COPAM Nº 217/2017)? [ ]NÃO [ ]SIM								
5.4 – O Empreendimento está localizado em área rural? [ ] NÃO [ ] SIM								
5.5 – Existe Processo de Outorga já solicitado junto ao IGAM <i>(Em análise)</i> Nº Processo Administrativo / ; / ; / / / /								
Código do us	utorgado (ainda não poss so: quantidade: so:quantidade:	; código do	uso:	quantidade:; q	código do	uso:	quantidade:	

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE – SUPRAMS <u>Alto São Francisco</u> (37) 3229-2800, <u>Central Metropolitana</u>: (31) 3228-7700, <u>Jequitinhonha</u> (38) 3532-6650, <u>Leste Mineiro</u> (33) 3271-4988, <u>Noroeste de Minas</u> (38) 3677-9800 ou 3676-6361, <u>Norte de Minas</u> (38) 3224-7500 ou 3213-7931, <u>Sul de Minas</u> (35) 3229-1816, <u>Triânqulo Mineiro e Alto Paranaíba</u> (34) 3088-6400, <u>Zona da Mata</u> (32) 3539-2700 - UNIDADES REGIONAIS DE GESTÃO DAS ÁGUAS – URGAS <u>URGA ASF</u> (37) 3229-2800, <u>URGA CM</u> (31) 3228 7720, <u>URGA JEQ</u> (38) 3541-1672, <u>URGA LM</u> (33) 3271-4988, <u>URGA NOR</u> (38) 3677-9800 - ramal 4415, <u>URGA NM</u> (38) 3513-7931, <u>URGA SM</u> (35) 3229-1816, <u>URGA TMAP</u> (34) 3088-6400, <u>URGA ZM</u> (32) 3217-1235 - ESCRITÓRIOS REGIONAIS DO IEF <u>Alto Jequitinhonha</u> (38) 3532-6696, <u>Alto Médio São Francisco</u> (38) 3621-2611, <u>Alto Paranaíba</u> (34) 3228-27530, <u>Centro-Norte</u> (31) 2106-0750, <u>Centro-Qeste</u> (37) 3229-2807, <u>Centro-Sul</u> (35) 3229-1816, <u>Mata</u> (32) 3539-2740, <u>Nordeste</u> (33) 3522-3953, <u>Noroeste</u> (38) 3677-9800, <u>Norte</u> (38) 3224-7550, <u>Rio Doce</u> (33) 2101-7550, <u>Sul</u> (35) 3229-1817, <u>Triânqulo</u> (34) 3088-6400

FCE ÁGUA

Versão 017

5.7 – Utilização do Recurso Hídrico é ou será Coletiva? [ ]NÃO [ ]SIM (Informar: DAC/IGAM/)  (A Declaração de Área de Conflito DAC/IGAM, deverá ser solicitada no IGAM ou através das URGAs)  Código do uso: quantidade:; código do uso: quantidade:;
5.8 – O empreendimento já obteve anteriormente Outorga?
Nº da Portaria/ano: /; No da Portaria/ano: /; No da Portaria/ano: /
5.8 – Trata-se de Renovação de Outorga?
Nº da Portaria/ano: / ; No da Portaria/ano: /; No da Portaria/ano: /
5.10 – Trata-se de Retificação de Portaria de Outorga?
№ da Portaria/ano: /; No da Portaria/ano: /; No da Portaria/ano: /
NOTA: Uso de volume insignificante é definido pela UPGRH em que o empreendimento está localizado. Informe-se
no site do SIAM (www.siam.mq.qov.br) através DN CERH n° 09/2004 e DN CERH n° 34/2010 e para cadastramento
acesse o endereço eletrônico <u>usoinsignificante.iqam.mq.qov.br</u> ou <u>aquaonline.iqam.mq.qov.br</u> .
6. DADOS DA(S) ATIVIDADES(S) DO EMPREENDIMENTO
Descreva sucintamente a atividade fim do empreendimento – atual e futura
*Informar <b>SOMENTE</b> os dados referentes às alterações (ampliação ou modificação) das atividades já licenciadas. Lembrando
ainda que as novas atividades desenvolvidas nesta propriedade, e ainda não licenciadas, deverão ser listadas.
7. Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente de que a falsidade na
prestação destas informações constitui crime, na forma do artigo 299, do código penal (pena de reclusão de 1 a 5 anos e
multa), c/c artigo 3º da lei de crimes ambientais, c/c artigo 19 da resolução CONAMA 237/97.
data Nome legível e assinatura do responsável pelo preenchimento do FCEI vínculo com a empresa
OS FORMULÁRIOS COM INSUFICIÊNCIA OU INCORREÇÃO DE INFORMAÇÕES NÃO SERÃO DEVOLVIDOS E SE
TORNARÃO SEM EFEITO EM 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA POSTAGEM OU PROTOCOLO. FAVOR

INFORMAÇÕES.

#### ANEXO 2

Processo nº	FORMULÁRIO TÉCNICO - ÁGUA SUBTERRÂNEA										01/05
Nome	Para uso do IGAM Data: Processo nº:										
CPF:			1	. Identificaç	ão do r	equerente -	- Pessoa	a física			
Endereço	Nome:										
Caixa Postal:											
DDD:											
DDD:	Caixa Postal:		Município:					UF:	CEF	<b>D</b> :	
Nome   Razão Social:   Nome Fantasia:   CNPJ:	DDD:	Fone:		Fax:		E	E-mail:		•	•	
Nome Fantasia	2. Identificação do requerente – Pessoa jurídica										
Endereço:   Caixa Postal:   Município:   Inscrição Municipal:   CEP:	Nome / Razão										
Caixa Postal:         Município:         Inscrição Municípia!         CEP:           Inscrição Correspordência:         UF:         CEP:           Caixa Postal:         Município:         UF:         CEP:           DDD:         Fone:         3. Responsável técnico pelo processo de outorga           Nome / Empresa:         CREA:         ART:           Endereço:         CREA:         ART:           Caixa Postal:         Município:         UF:         CEP:           DDD:         Fone:         Fax:         E-mail:         CEP:           Local (fazenda, sitio, etc.):           Município:         Distância até a sede do município (km):           Bacia estadual:           5. Modalidade de outorga (Tabela 1)           (Tabela 2)           7. Finalidade do uso (Tabela 3)           (Tabela 3)           7.1 Irrigação           Área da propriedade apta para irrigação (ha):         Método de irrigação:         (Tabela 4)           Período de irrigação:         (ha):         Primalidade do uso (Tabela 3)         (Tabela 3)           7.1 Irrigação         Área a ser irrigada (ha):         (Tabela 4)           Período de	Nome Fantas	Nome Fantasia: CNPJ:									
Inscrição Estadual:   Inscrição Municipal:   Endereço p/ correspondência:   Gaixa Postal:   Município:   Fax:   E-mail:	Endereço:	•						•	•		
Endereço p/ correspondência:   Wunicípio:   UF:   CEP:	Caixa Postal:		Município:					UF:	CEF	<b>D</b> :	
Caixa Postal:         Município:         Fax:         E-mail:         CEP:           DDD:           Fone:           Fax:           E-mail:           RRA:   RRAT:   RRAT	Inscrição Est	adual:		1		Inscriç	ão Muni	cipal:	•	•	
DDD:	Endereço p/ o	correspo	ndência:			•		•			
Nome   Empresa     CREA   ART	Caixa Postal:		Município:					UF:	CEF	<b>D</b> :	
Nome / Empresa:   CREA:   ART:   Endereço:   UF:   CEP:   DDD:   Fone:   Fax:   E-mail:	DDD:	Fone:		Fax:		[	E-mail:		'	'	
Endereço: Caixa Postal:   Município:   Fax:   E-mail:    A. Localização do empreendimento Local (fazenda, sítio, etc.):   Distrito:    Município:   Distrito:    Area da propriedade (ha):   Distancia até a sede do município (km):    Bacia federal:   Bacia estadual:    5. Modalidade de outorga (Tabela 1)    6. Uso dos recursos hídricos (Tabela 2)    7. Finalidade do uso (Tabela 3)    Area da propriedade apta para irrigação (ha):   Área a ser irrigada (ha):    Culturas irrigadas:   Método de irrigação:   (Tabela 4)    Período de irrigação:   horas / dia   dias/mês   meses / ano    7.2 Consumo humano    População:   Tatamento de água (sim / não):    Tratamento de água (sim / não):   Tipo de tratamento:   (Tabela 5)    7.4 Dessedentação de animais    Nº cabeças:   Tipo criação:   (Tabela 7)   Área útil(ha):			3. F	Responsáve	l técnic	o pelo proc	esso de	outorg	а		
Caixa Postal:   Município:   Fax:   E-mail:	Nome / Empre	esa:				(	CREA:			ART:	
DDD: Fone: Fax: E-mail:  4. Localização do empreendimento  Local (fazenda, sítio, etc.):  Município: Distrito: Distrito:  Ārea da propriedade (ha): Bacia estadual:  5. Modalidade de outorga (Tabela 1)  6. Uso dos recursos hídricos (Tabela 2)  7. Finalidade do uso (Tabela 3)  7.1 Irrigação  Ārea da propriedade apta para irrigação (ha): Ārea a ser irrigada (ha):  Culturas irrigadas: Método de irrigação: (Tabela 4)  Período de irrigação: horas / dia dias/mês meses / ano  7.2 Consumo humano  População atual: População de final de plano (20 anos): Tratamento de água (sim / não):  Tratamento de água (sim / não): Tipo de tratamento: (Tabela 5)  7.4 Dessedentação de animais  № cabeças: Tipo criação: (Tabela 6)  7.5 Consumo industrial: (Tabela 7)  Ārea útil(ha): Ārea útil(ha):	Endereço:	•				<u>'</u>		•		· ·	
4. Localização do empreendimento  Local (fazenda, sítio, etc.):  Município:  Área da propriedade (ha):  Bacia federal:  S. Modalidade de outorga  (Tabela 1)  6. Uso dos recursos hídricos  (Tabela 2)  7. Finalidade do uso  (Tabela 3)  7.1 Irrigação  Área da propriedade apta para irrigação (ha):  Culturas irrigadas:  Período de irrigação:  horas / dia  7.2 Consumo humano  População:  Tratamento de água (sim / não):  Tipo de tratamento:  (Tabela 5)  7.4 Dessedentação de animais  Nº cabeças:  Tipo criação:  (Tabela 6)  7.5 Consumo industrial:  Tipologia industrial:  (Tabela 7)  Área útil(ha):	Caixa Postal:		Município:					UF:	CEF	<b>D</b> :	
Local (fazenda, sítio, etc.):  Município:  Área da propriedade (ha):  Bacia federal:  Bacia estadual:  5. Modalidade de outorga (Tabela 1)  6. Uso dos recursos hídricos (Tabela 2)  7. Finalidade do uso (Tabela 3)  7.1 Irrigação  Área da propriedade apta para irrigação (ha):  Culturas irrigadas:  Período de irrigação:  Nº Caleda abastecida (sede, distrito):  População atual:  População atual:  População:  Tratamento de água (sim / não):  Abessedentação de animais  Nº cabeças:  Tipo criação:  Tipo criação:  Trabela 6)  7.5 Consumo industrial  Tipologia industrial:  Area útil(ha):	DDD:	Fone:		Fax:		[	E-mail:		•	•	
Município:   Distrito:   Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:   Distrit				4. Loca	lização	do empree	ndiment	to			
Município:   Distrito:   Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:     Distrito:   Distrit	Local (fazenda	a, sítio, e	etc.):			-					
Bacia federal:    S. Modalidade de outorga (Tabela 1)	Município:					Distri	to:				
5. Modalidade de outorga (Tabela 1) 6. Uso dos recursos hídricos (Tabela 2) 7. Finalidade do uso (Tabela 3) 7.1 Irrigação  Área da propriedade apta para irrigação (ha):  Culturas irrigadas:  Período de irrigação:    Método de irrigação: (Tabela 4)   Período de irrigação:   Método de irrigação: (Tabela 4)   Período de irrigação:   horas / dia   dias/mês   meses / ano   7.2 Consumo humano   Tratamento de água (sim / não):     Tratamento de água (sim / não):     População atual:   População de final de plano (20 anos):     Tratamento de água (sim / não):   Tipo de tratamento: (Tabela 5)   7.4 Dessedentação de animais   Nº cabeças:   Tipo criação: (Tabela 6)   7.5 Consumo industrial   Tipologia industrial: (Tabela 7)   Área útil(ha):	Área da propi	riedade	(ha):			Distância at	é a sede	e do mu	nicípio (	km):	
(Tabela 1)  6. Uso dos recursos hídricos (Tabela 2)  7. Finalidade do uso (Tabela 3)  7.1 Irrigação  Área da propriedade apta para irrigação (ha):  Culturas irrigadas:  Período de irrigação:  horas / dia  Método de irrigação:  (Tabela 4)  Período de irrigação:  Tratamento de água (sim / não):  Tipo de tratamento:  Tipo de tratamento:  Tipo de tratamento:  Tipo de tratamento:  Tratamen	Bacia federal		` '			Bacia esta	dual:		•	,	
(Tabela 1)  6. Uso dos recursos hídricos (Tabela 2)  7. Finalidade do uso (Tabela 3)  7.1 Irrigação  Área da propriedade apta para irrigação (ha):  Culturas irrigadas:  Período de irrigação:  horas / dia  Método de irrigação:  (Tabela 4)  Período de irrigação:  Tratamento de água (sim / não):  Tipo de tratamento:  Tipo de tratamento:  Tipo de tratamento:  Tipo de tratamento:  Tratamen				5.	Modalio	dade de out	orga				
Tabela 2)  7. Finalidade do uso  (Tabela 3)  7.1 Irrigação  Área da propriedade apta para irrigação (ha):  Culturas irrigadas:  Período de irrigação:  Nera / dia  Tratamento de água (sim / não):  T											
7. Finalidade do uso  (Tabela 3)  7.1 Irrigação  Área da propriedade apta para irrigação (ha):  Culturas irrigadas:  Período de irrigação:  Nétodo de irrigação:  Noras / dia  Noras / dias/môs  Noras / dia  Noras / dias/môs  Noras / d				6. Us	so dos	recursos hí	dricos				
(Tabela 3)   7.1 Irrigação   Área da propriedade apta para irrigação (ha): Área a ser irrigada (ha):   Culturas irrigadas: Método de irrigação: (Tabela 4)   Período de irrigação: horas / dia dias/mês meses / ano   7.2 Consumo humano   População: Tratamento de água (sim / não):   7.3 Abastecimento Público   Localidade abastecida (sede, distrito):   População de final de plano (20 anos):   Tratamento de água (sim / não): Tipo de tratamento: (Tabela 5)   7.4 Dessedentação de animais   №º cabeças: Tipo criação: (Tabela 6)   7.5 Consumo industrial   Tipologia industrial: Área útil(ha):					(7	rabela 2)					
7.1 Irrigação   Área da propriedade apta para irrigação (ha): Área a ser irrigada (ha):   Culturas irrigadas: Método de irrigação: (Tabela 4)   Período de irrigação: horas / dia dias/mês meses / ano   7.2 Consumo humano   População: Tratamento de água (sim / não):   7.3 Abastecimento Público   Localidade abastecida (sede, distrito):   População atual: População de final de plano (20 anos):   Tratamento de água (sim / não): Tipo de tratamento: (Tabela 5)   7.4 Dessedentação de animais   № cabeças: Tipo criação: (Tabela 6)   7.5 Consumo industrial   Tipologia industrial: Área útil(ha):					7. Final	lidade do us	50				
Área da propriedade apta para irrigação (ha):  Culturas irrigadas:  Período de irrigação:  Noras / dia  Nora					(7	Fabela 3)					
Culturas irrigadas: Método de irrigação: (Tabela 4)   Período de irrigação: horas / dia dias/mês meses / ano   7.2 Consumo humano   População: Tratamento de água (sim / não): Tratamento Público   Localidade abastecida (sede, distrito): População de final de plano (20 anos):   Tratamento de água (sim / não): Tipo de tratamento: (Tabela 5)   7.4 Dessedentação de animais   Nº cabeças: Tipo criação: (Tabela 6)   7.5 Consumo industrial   Tipologia industrial: (Tabela 7)    Área útil(ha):					7.1	Irrigação					
Período de irrigação: horas / dia dias/mês meses / ano  7.2 Consumo humano  População: Tratamento de água (sim / não):  7.3 Abastecimento Público  Localidade abastecida (sede, distrito):  População atual: População de final de plano (20 anos):  Tratamento de água (sim / não): Tipo de tratamento: (Tabela 5)  7.4 Dessedentação de animais  № cabeças: Tipo criação: (Tabela 6)  7.5 Consumo industrial  Tipologia industrial: (Tabela 7)  Área útil(ha):	Área da propi	riedade	apta para irri	gação (ha):			Á	rea a se	er irrigad	la (ha):	
7.2 Consumo humano População: Tratamento de água (sim / não):  7.3 Abastecimento Público  Localidade abastecida (sede, distrito): População atual: População de final de plano (20 anos): Tratamento de água (sim / não): Tipo de tratamento: (Tabela 5)  7.4 Dessedentação de animais  Nº cabeças: Tipo criação: (Tabela 6)  7.5 Consumo industrial  Tipologia industrial: (Tabela 7)  Área útil(ha):	Culturas irrig	adas:			'	Método	de irrig	jação:	(Tabel	a 4)	
População: Tratamento de água (sim / não):  7.3 Abastecimento Público  Localidade abastecida (sede, distrito): População de final de plano (20 anos):  Tratamento de água (sim / não): Tipo de tratamento: (Tabela 5)  7.4 Dessedentação de animais  Nº cabeças: Tipo criação: (Tabela 6)  7.5 Consumo industrial  Tipologia industrial: (Tabela 7)  Área útil(ha):	Período de iri	rigação:		horas	/ dia	<u>'</u>	d	ias/mês	1		meses / ano
7.3 Abastecimento Público   Localidade abastecida (sede, distrito): População de final de plano (20 anos):   População atual: População de final de plano (20 anos):   Tratamento de água (sim / não): Tipo de tratamento:   7.4 Dessedentação de animais   Nº cabeças: Tipo criação:   (Tabela 6)   7.5 Consumo industrial   Tipologia industrial: (Tabela 7)   Área útil(ha):				7	.2 Con	sumo huma	no		,		
Localidade abastecida (sede, distrito):  População atual:  Tratamento de água (sim / não):  Tipo de tratamento:  Tabela 5)  Tipo criação:  Tipo criaçã	População:					Tratamento	de águ	<b>a</b> (sim / i	não):		
População atual:  Tratamento de água (sim / não):  Tipo de tratamento:  Tabela 5)  Tipo criação:  Tipo cr											
População atual:  Tratamento de água (sim / não):  Tipo de tratamento:  Tabela 5)  Tipo criação:  Tipo cr	Localidade al	pastecid	a (sede, disti	rito):							
Tratamento de água (sim / não):  Tipo de tratamento: (Tabela 5)  7.4 Dessedentação de animais  Nº cabeças: Tipo criação: (Tabela 6)  7.5 Consumo industrial  Tipologia industrial: (Tabela 7)  Área útil(ha):											
7.4 Dessedentação de animais   № cabeças: Tipo criação: (Tabela 6)   7.5 Consumo industrial   Tipologia industrial: (Tabela 7) Área útil(ha):	Tratamento de água (sim / não): Tipo de tratamento: (Tabela 5)										
Nº cabeças: Tipo criação: (Tabela 6)  7.5 Consumo industrial  Tipologia industrial: (Tabela 7)  Área útil(ha):			,	7.4 D	essede	<del></del>		10			
7.5 Consumo industrial Tipologia industrial: (Tabela 7) Área útil(ha):	Nº cabeças:		Tipo cri								
Tipologia industrial: (Tabela 7) Área útil(ha):	3						trial				
	Tipologia ind	ustrial:	(Tabela 7)						Área ú	itil(ha):	
											s:

FORMULÁRIO TÉCNICO - ÁGUA SUBTERRÂNEA 02/05												
8. Forma de captação no aqüífero												
Forma de	capta	cão no	aqüíf	T	pela 9)		•					
Forma de captação no aqüífero:  (Tabela 9) 8.1 Poços manuais ou Cisternas												
Latitude: Longitude: Método medida (GPS, escala mapa):												
Vazão medida (m³/h): Vazão requerida (m³/h):												
Profundidade (m):  Diâmetro (mm):												
Equipamento instalado:  (Tabela 11)   Potência motor (cv):												
Energia: (Tabela 12) Diâmetro da saída de recalque (mm):												
Diâmetro sucção (mm):   Altura sucção (m):   Diâmetro recalque (mm):												
Altura recalque (m): Tempo previsto de funcionamento da bomba: h/dia meses/ano												
		,				2 Surgêno						
Latitude:			Lo	ngitude:			todo medid	a (GP	S. es	cala m	apa):	
Vazão requ	uerida	(m³/h)		<u>g</u>	Vazão m		ecida pela s				<del>,                                    </del>	
Captação		, ,			1		ametro da a			<u> </u>		
Equipame								_		notor	(cv):	
Diâmetro c			-				Altura de				(==/-	
					8.3	Poço tub				,		
Quantidad	e de r	ocos:	T			,						
		, , , , ,		8.3	.1 Empre	sa perfura	dora do po	20				
Nome:						- ролин	шона до роз		CNP	J:		
Responsáv	vel Té	cnico.	Τ						N° CF			ı
Endereço:	1	<u> </u>						I'		<b>1271</b>		
Cidade:								UF:		CEP:		
DDD:	F	one:			Fax:		E-mail:	<u> </u>		<u> </u>		
<i>DDD</i> .	1.	one.	83	2 Empres		elizou os f	estes de bo	mhaai	mont	^		
Nome:			0.0.	z Empres	a que rec	111200 03 1	estes de poi		CNP			T
Endereço:	1							I`	CIVI	,. 		
Cidade:								UF:		CEP:		
DDD:	 	one:			Fax:	T	E-mail:			CLF.		
טטט.	11.	one.		9.2		ríctions d	o poço tubu	lar				
Ano da pei	efi i ko o	ão:			iâmetro		• •		, do d	o poç	o (m):	
Latitude:	Turaç	a0.		Longitud		(11111).	Método m					
Latitude.				Longitua	e.		mapa):	eulua	(GP	5, <del>U</del> SC	ala	
Tipo do aq	ıüíferd	):  /Ta	bela 1	10)	I		J					ı
ripo do de	Janore	( , c	DOIG I		1 Conjunt	to moto-be	omba instala	ndo				
Equipame	nto in	stalado	): I/	Tabela 11)	. Jongani				a mo	tor (cv	<u>'):</u>	
Energia: (			11			Diâmetro					<del>'</del>	<b>!</b>
Energia:  (Tabela 12)   Diâmetro da saída de recalque (mm):   Diâmetro sucção (mm):   Diâmetro recalque (mm):												
Altura recalque (m): Tempo previsto de funcionamento da bomba: h/dia meses/ano												
8.3.5 Teste de bombeamento												
Data do teste:   Duração do teste (horas):   Profundidade de teste (m):												
Nível estát		n): T	<u> - "'</u>		(	<del>, '                                   </del>	âmico (m):				···// [	
			/ des	carga (mr	n):	1	<del></del>	pecífic	ca (l/s	s.m)·		
Diâmetro da tubulação / descarga (mm):     Vazão específica (l/s.m):       Vazão de teste (m³/h):     Vazão requerida (m³/h):												
			ombe	amento ir	ncluído (s			····/·	· I			
ciatorio t	Relatório de teste de bombeamento incluído (sim / não):											

	FORMULÁRIO TÉCNICO - ÁGUA SUBTERRÂNEA 03/0												
	8.3.6 Proteção sanitária												
Incluída laio	de proteção (sim	/ não):	0.0.0770109	1	o sanitária (m):								
iliciulua laje	de proteção (Sim	/ Hau).	0.07111645.do		Samtana (III).								
	. =		8.3.7 Método										
(	) Percussão			tativo	( ) Roto-pneun	nático							
			8.3.8 Perfil	construtivo									
Limite (m):	Diâmetro	(mm):	Limite	(m):	Diâmetro (mm):								
Limite (m):	Diâmetro	(mm):											
Limite (m): Diâmetro (mm): Limite (m): Diâmetro (mm):													
	8.3.9 Perfil do revestimento												
Limite (m):	Diâmetro	(mm).	Tipo:	(Tabela 13)									
Limite (m):	Diâmetro		Tipo:	(Tabela 13)									
Limite (m):	Diâmetro	` ,		(Tabela 13)									
<del></del>		<u> </u>	Tipo:	U.S. Carrier and M. C									
Limite (m):	Diâmetro		Tipo:	(Tabela 13)									
Limite (m):	Diâmetro		Tipo:	(Tabela 13)									
Limite (m):	Diâmetro	<u> </u>	Tipo:	(Tabela 13)									
Limite (m):	Diâmetro	`	Tipo:	(Tabela 13)									
Limite (m):	Diâmetro	(mm):	Tipo:	(Tabela 13)									
Limite (m):	Diâmetro	(mm):	Tipo:	(Tabela 13)									
Limite (m):	Diâmetro	(mm):	Tipo:	(Tabela 13)									
8.3.10 Perfil do pré-filtro													
Limite (m):	Pré-filtro	):	(Tabela 14)	•									
Limite (m):	Pré-filtro	):	(Tabela 14)										
Limite (m):	Pré-filtro		(Tabela 14)										
Limite (m):	Pré-filtro												
Limite (m):	Pré-filtro	:	(Tabela 14)										
			8.3.11 Perfi	I litológico									
Limite (m):	Litologia:												
Limite (m):	Litologia:	(Tabela											
Limite (m): Limite (m):	Litologia: Litologia:	(Tabela											
Limite (m):	Litologia:												
Limite (m):	Litologia:	(Tabela											
Limite (m):		(Tabela											
Limite (m):	A100 -	(Tabela	17:10.71										
Limite (m):													
Limite (m):	Litologia:	(Tabela	15)										
			8.3.12 Perfi	l geológico									
Limite (m):	Unidade g												
Limite (m):	Unidade g												
Limite (m):	Unidade g												
Limite (m):	Unidade g												
Limite (m):	Unidade g												
Limite (m):	Unidade g			ma / Fraterial - 1	la 40000								
I inside ( )	100.000		3 Perfil do aqüífe	ero/Entrada d	ie agua								
Limite (m):	Unidade a												
Limite (m): Limite (m):	Unidade a		A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR										
Limite (m):	Unidade a		A COLUMN TO THE PARTY OF THE PA										
Limite (m):	Unidade a												
Limite (m):	Unidade a												
	aaaa a	., o i di.	11										

FORMULÁRIO TÉCNICO - ÁGUA SUBTERRÂNEA  9. Extração mineral em cava aluvionar por meio de dragagem												
	9. Ex	tração min	eral em	cava aluv	∕ionar <sub>l</sub>	por meio de dra	gagem	= = =				
Mineral extraído												
			lní	cio da int	ervenç	ão:						
Assinalar Da	tum (Obrigat	ório):			[ ] SIR	GAS 2000 [ ] \	NGS 84					
0		Lat	itude				Longitude					
Coordenadas Geográficas	Grau:	Min:		Seg:		Grau:	Min:	Seg:				
<b>g</b>	Graus decim	ais:				Graus decimais:						
Fim da intervenção:												
Assinalar Da	tum (Obrigat	ório):			[ ] {	SIRGAS [ ] WO	SS 84					
0		Lat	itude				Longitude					
Coordenadas Geográficas	Grau:	Min:		Seg:		Grau:	Min:	Seg:				
ooog. uouo	Graus decim	ais:	:			Graus decimais:						
Extensão to	tal da interv	enção (m)			Extensão total da intervenção (m²)							
Volume Drag	ado (m³)											
Equipament	o instalado	(Tabela 1	1)									
Diâmetro de	sucção (mm)		T	Tempo pre	previsto de funcionamento da bomba (h)							
	10. Out	tras formas	de capt	tação par	a drena	agem de água s	ubterrânea					
Tipo de i	ntervenção	(Tabela	9)									
Assinalar Da	tum (Obrigat	ório):			[ ] SIR	GAS 2000 [ ] \	NGS 84					
		Lat	itude				Longitude					
Coordenadas Geográficas	Grau:	Min:		Seg:		Grau: Min:		Seg:				
Geogranious	Graus decim	ais:				Graus Decimais						
Área total afe	etada (m²)											
Profundidade	e do nível d'á	gua (m)			Vazão r	equerida (m³/h)						
Captação po	r gravidade (s	sim/não)			Diâmet	ro da adutora (m	m)					
Equipamento	instalado (	tabela 11)			Potênci	ia do motor (cv)						
Diâmetro da	adutora (mm)	)			Altura d	de recalque (mm)	)					

FORMULÁRIO TÉCNICO – CADASTRO DA QUALIDADE DA ÁGUA 05/05										
		1. Ponto de c	oleta							
(	) Poço tubular	( ) Poço ma	nual	( ) Nasc	ente					
Latitude:	Latitude: Longitude: Método medida (GPS, escala mapa):									
	2. E	mpresa que realiz	zou a análise							
Nome:										
CPF / CNP	J:		Nº CRQ:							
Endereço:			•							
Município:			UF:	CEP:						
DDD:	Fone: Fa	ax:	E-mail:							
Data da an	álise:		1							
		3. Responsável	técnico							
Nome:		•	N° CF	RQ:						
	4. (	Características or	ganoléticas							
Aspecto:		Odor:								
	5. Parâmetr	os físico – químic	os e bacteriol	ógicos						
1. Conduti	ividade elétrica (in situ)		25.Sódio N	O+						
2. Temper	atura da água (in situ)		26.Potássio	26.Potássio em K <sup>+</sup>						
3. Temper	atura ambiente (in situ)	27.Cálcio C	Ca++							
4. pH (in s	itu)	28.Magnés	28.Magnésio Mg <sup>++</sup>							
5. Eh (in s	itu)		29.Ferro to	tal						
6. Dureza	em Ca CO₃ (in situ)		30.Ferro solúvel							
7. Conduti	ividade elétrica a 25°C		31.Flúor							
8. pH a 25	°C		32.Mangan	ês						
9. Dureza	de carbonatos (Ca CO <sub>3</sub> )		33.Nitrogêr	nio albuminóide						
10.Dureza	de magnésio (Ca CO₃)		34.Nitrogêr	nio amoniacal						
11.Dureza	de não carbonatos (Ca CO <sub>3</sub> )		35.Nitrogênio nítrico							
12.Dureza	total (Ca CO₃)		36.Nitrogêr	nio nitroso						
13.Alcalini	dade de bicarbonatos (Ca CC	D <sub>3</sub> )	37.Oxigêni	o dissolvido						
14.Alcalini	dade de carbonatos (Ca CO <sub>3</sub> )	)	38.Perda p	or calcinação						
15.Alcalini	dade de hidróxido (Ca CO <sub>3</sub> )		39.Resíduo	mineral fixo						
16.Alcalini	dade total (Ca CO₃)		40.Sólidos	dissolvidos						
17.Resíduo	o seco à 105 °C		41.Sólidos	em suspensão						
18.Sílica to	otal SIO <sub>2</sub>		42.Sólidos	totais						
19.Bicarbo	onato HCO₃⁻		43.Gás Car	bônico						
20.Carbon	atos CO₃		44.Cor							
21.Sulfatos	s SO <sub>4</sub>		45.Turbide	z						
22.Cloreto	s em CL <sup>-</sup>		46.Coliforn	nes totais						
23.Nitratos	NO <sup>-</sup>		47.Coliforn	nes fecais						
24 Nitritos	NO		18 F coli							

| 24.Nitritos NO | 48.*E. coli* | Obs.: informar as unidades utilizadas nas análises dos parâmetros físico-químicos

### **ANEXO 3**

Processo: Protocolo:												
			Dad	dos do	Requerei	nte/ En	preende	dor				
Nome:					-			С	PF/CNPJ	:		
Endereço:												
Bairro:						[1	Município	):				
				Dado	s do Emp	oreend	imento					
Nome/Razão So	cial:							CF	PF/CNPJ:			
Endereço:												
Distrito:							Município	):				
				Dados d	do uso do	recur	so hídrico	)				
UPGRH:												
Bacia Estadual:						l l	Bacia Fed	leral:				
Latitude:						ı	Longitude	e:				
					Dados o	do poç	o					
Empresa perfura	dora:											
Ano da Perfuraç	ão:			Р	rofundida	ade (m)	):	D	âmetro (	mm):		
Tipo de Aquífero	):						Litologia:					
		Dade	os do re	sponsá	vel técni	co pelo	process	o de ou	torga			
Nome:								С	REA:			
				<i>T</i> e.	ste de bo	mbean	nento	•				
Ano do Teste:		Execu	tor do T	este:								
Duração (h):			NE	(m):		NI	O (m):		Vazã	o (m³/h):		
Análise Físico-q	uímica d	a Água:	SIM	N	ÃO[]	Anális	se Bacteri	ológica	da Água	: SIM[]	NÃ	2[]
	Port	te confo	rme DN	CERH	nº 07/02			P[]	МП	G[]		
					Finali	dades						
				Modo d	de Uso do	Recu	rso Hídric	:0				
8 -C/	APTAÇÃ:	O DE Á	GUA SU	BTERR	ÂNEA PO	OR MEI	O DE PO	ÇO TUB	ULAR JA	Á EXISTE	NTE	
Lloo do roouroo	híduina is	malanta	d a		Cim [	Não						
Uso do recurso	niarico ii	пріапіа	uo		Sim []	Não[]			ecalque	<u> </u>	ravidade	· U
			D	ados d	a Captaçã	ão/ Bor	nbeamen	to				
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão Liberada(m³/h)												
Dia/ Mês												
Horas/Dia												
Volume(m³)												
Se o processo fo	or renova	ação/ret	ificação	, coloc	ar o núme	ero da	Portaria:		Porta	ria n°0		
Observações:												



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Sistema Estadual de Meio Ambiente Instituto Mineiro de Gestão das Águas Unidade Regional de Gestão das Águas do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

# PARECER TÉCNICO ÁGUA SUBTERRÂNEA

**Condicionantes:** 

OBS: O cumprimento das condicionantes deve ser comprovado por meio de relatório técnico, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme § 2º, art. 9º, da Portaria IGAM nº 49, de 01 de julho de 2010. Ainda, deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos, sob pena de suspensão da outorga de direito de uso de recursos hídricos, conforme disposto na Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, art. 20, inciso I.

#### Análise Técnica

#### **CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO:**

O empreendimento em questão está localizado no município de ...

Desenvolve a atividade de ...

O processo supracitado se refere ao pedido de outorga para captação de água através de um poço tubular demandando uma vazão diária máxima de aproximadamente xx m³.

#### FINALIDADE DO USO DA ÁGUA: ...

Totalizando xx m³/dia.

A vazão requerida é de xx m³/hora, durante 00:00 horas/dia, nos dias ...

Segue os dados do equipamento de bombeamento instalado:

Equipamento Utilizado	
EQUIPAMENTO INSTALADO:	
POTENCIA DO MOTOR (cv):	
ENERGIA:	
DIAMETRO DA SAIDA DE RECALQUE (mm):	
DIAMETRO DE SUCÇÃO:	
ALTURA DE SUCÇÃO (m):	
DIAMETRO DE RECALQUE (mm):	
ALTURA DE RECALQUE (m):	
TEMPO PREVISTO DE FUNCIONAMENTO DA BOMBA:	

Os dados apresentados justificam a vazão requerida.

#### CARACTERÍSTICAS DO POÇO E ENTORNO:

Conforme dados geológicos do SIAM, este poço tubular pertence ao ...

Foram apresentados o teste de recuperação e o teste de rebaixamento/bombeamento realizado com o equipamento instalado no poço, mostrando uma vazão de teste de xx m³/h.

Com nível estático de xx metros, nível dinâmico de xx metros, rebaixamento de xx metros e tempo de recuperação de xx minutos.

A capacidade específica é de xx m³/h/m, diante destes dados, concluímos que esse poço tem uma produtividade Ruim/Boa.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS** Sistema Estadual de Meio Ambiente Instituto Mineiro de Gestão das Águas Unidade Regional de Gestão das Águas do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

# PARECER TÉCNICO ÁGUA SUBTERRÂNEA

Em função da demanda de água requerida, cerca de xx% da capacidade útil máxima as condições de recarga e o entorno do poço são favoráveis ao aquífero captado, não havendo assim exposição a uma vulnerabilidade significativa que comprometa a disponibilidade hídrica local.

Segundo banco de dados do IGAM e segundo declaração do responsável técnico NÃO HÁ OUTRO poço tubular

OU
Foi apresentado junto ao processo de outorga Teste de Interferência entre Poços, pois existem outros poços nur raio de 200 metros. Logo, não foi constatada nenhuma interferência entre os poços, conforme ficou demonstrado no
relatórios do teste.  Foi apresentada no processo, fotografia do poço mostrando que o mesmo (não) possui laje de proteçã adequada.
FIGURA DE LOCALIZAÇÃO 1: (mapa)
FIGURA DE LOCALIZAÇÃO 2: (mapa)
VALIDADE:
CONCLUSÃO: A equipe técnica da URGA – TM/AP após análise do processo conclui pelo <b>DEFERIMENTO</b> do mesmo, na modalidad de Autorização, com a liberação de vazão igual a x m³/h, por um período de 00:00 horas por dia, xx dias por mês, x meses por ano, no poço tubular de coordenadas xx°xx'xx"S e xx°xx'xx"W.
Uberlândia, xx de xxxx de 20xx.

### ANEXO 4

# Formulário – Solicitação para Autorização de Perfuração de Poço Tubular

Para uso do 10	GAM			Data:				LP r	nº:				
		1. INFOF	RMAÇÕI	ES REF	ERE	NTES A	O REQL	JERE	NTE				
Nome:							CPF / C	NPJ:					
Endereço:													
C. Postal:						Ide	entidade	:					
Localidade / I	Município:							UF:		CEP:			
DDD:	Fone:		Fax	c:			E-mail:						
	2. IN	<b>IFORMAÇÕE</b>	S REFE	RENTI	ES À	LOCA	ÃO DO	POÇC	) TUB	ULAR			
Município:						Localid	lade:						
Bacia federal	:				Ва	cia esta	ıdual:						
Assinalar I	Datum (Obr	rigatório):				[]SI	RGAS 20	000	[ ] W	GS 84			
		Latitu	de						Longi	tude			
Coordenadas Geográficas	Grau:	Min:		Seg:		Grau:			Min:		Se	g:	
Geogranicas	Graus dec	cimais:				Graus	decimais						
			Num ra	io de 5	00m	existe a	lgum(a)	:					
1- Nascente?		( ) sim (	) não			6	5- Posto d	de Gas	solina?	· (	) sim	( )	não
2- Curso de ág	gua?	` ,	não			7	'- Li <b>x</b> ão?			(	) sim	` '	não
3- Poço tubula	ar?	( ) sim (	) não			8- Pocilga? ( ) sim ( ) não							
4- Poço manu	al?	( ) sim (	) não			9	- "E <b>T</b> E"?			(	) sim	( )	não
5- Área de ver	eda?	( ) sim (	) não			1	0- Cemit	ério?		(	) sim	( )	não
Outras Inforn	nações:												
O ponto	de locação	está em		O ponte	o de	locação	está	Α	área (	do pon	to de lo	caçã	io tem
	de conserv	-				·					e de inundação?		
( )	sim ()r	าลือ		( ):	sim	() não () sim () não							
Unidade(s) ge	eológica(s)	local(is):											
Litologia(s) lo	<u></u>												
Tipo(s) de aq	üífero(s) a	ser(em) exp	otado(s	s):	()	Granula	ar (	( ) Cá	rstico		( ) Fiss	urad	.0
Finalidade da	· -		bular:										
Proprietário d								_			do ?( ):	sim	( )não
Responsável							~		REA n				
		ORMAÇÕES			AP								
Método de pe			ercussã	0	(	Rotati				Pneum	ático		
Profundidade	•			1		-	prevista	`					
Diâmetro pre			<u> </u>			-	ia previs						
Profundidade	<u> </u>					Previsa	io de uti	lızaça	o de t	iltros?	() sii	<u>m</u>	() não
Empresa resi	ponsável p	ela perfuraç	ão:										
Endereço:		011	D.1	T				1	<b>D</b>	4 OD!	<b>5.4</b> .0		
C. Postal:		CN	PJ:					+		tro CRI	EA nº:		
Município:	Гана			Ген			E	UF:	10	CEP:			
DDD:	Fone:			Fax:			E-mail:	CDE	Λ 0 .				
Responsável	recnico:							CRE	A N°:				

# Formulário – Solicitação para Autorização de Perfuração de Poço Tubular

4. ANEXOS												
A- Croqui de locação do poço tubular	OBRIGATÓRIO											
B- Fotografia do ponto de locação	() sim () não											
C- Fotografia geral da área	( ) sim ( ) não											
D- Estudo hidrogeológico	( ) sim ( ) não											
	APROVEITADO, O REQUERENTE DEVERÁ INFORMAR AO IGAM S PARA O ABANDONO DO POÇO.											
	OQUI DO LOCAL DE PERFURAÇÃO											



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Sistema Estadual de Meio Ambiente Instituto Mineiro de Gestão das Águas Unidade Regional de Gestão das Águas do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

### PARECER TÉCNICO

# AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO

Processo:	Processo: Protocolo:								
Dados do Reque	erente/ Empreendedor								
Nome: CPF/CNPJ:									
Endereço:									
Bairro: Município:									
Dados do Empreendimento									
Nome/ Razão Social :	CPF/CNPJ:								
Endereço:									
Distrito:	Município:								
Dados do uso do recurso hídrico									
UPGRH:									
Bacia Estadual:	Bacia Federal:								
Latitude: Longitude:									
Dados do Responsável téci	nico pelo processo de perfuração								
Nome:	CREA:								
Fin	alidades								
Modo de Uso	do Recurso Hídrico								
7 - PERFURAÇÃ	D DE POÇO TUBULAR								
Dado	s do poço								
Profundidade prevista (m):	Diâmetro Previsto (mm):								
Vazão prevista (m³/h):	Unidade Geológica:								
Tipo de aqüífero:	Litologia:								
Empresa Perfuradora:									
Observação:									

#### Análise Técnica

#### **CARACTERÍSTICAS GERAIS:**

O processo se refere ao pedido de perfuração de um poço tubular destinado ao .... A localização da perfuração se encontra no município de ...

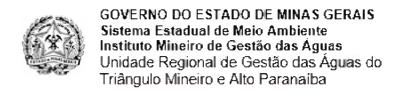
#### SITUAÇÃO DO PONTO DE LOCAÇÃO:

A profundidade prevista de perfuração é de xx m. Será utilizado revestimento de xx mm de diâmetro e estima-se explotar xx m³/h.

Segundo banco de dados, (NÃO) HÁ outra captação subterrânea em um raio de 200 metros. No momento da formalização do processo de outorga o mesmo deverá apresentar teste de interferência. (QUANDO MENOS 200 M).

#### CONCLUSÃO:

Por conseguinte, somos pelo **DEFERIMENTO** do processo na modalidade **autorização para perfuração de poço tubular.** 



# AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO

PARECER TÉCNICO

Vale destacar que será necessário realizar o teste de interferência durante o processo de outorga. (QUANDO MENOS 200 M).

FIGURAS DE LOCALIZAÇÃO: (mapa)

Analista Ambiental	
Oberlandia, xx de xxxx de 20xx.	

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Sistema Estadual de Meio Ambiente Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Unidade Regional de Gestão das Águas do Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba

Autorização para Perfuração de Poço Tubular

Protocolo SIAM: XXXXX/XXXX

Autorizamos XXXXXX, CNPJ / CPF XX.XXX.XXX/XXXX-XX a perfuração de um poço tubular por

meio do processo n°XXXX/XXXX Autorização nº XXXX/XXX nas coordenadas geográficas

Latitude XX°XX'XX" e Longitude XX°XX'XX", com a finalidade de XXXX no município de XXXX.

Esta autorização refere-se, estritamente, ao ponto de coordenadas supracitado, ou seja, se houver

alteração, a empresa deverá enviar à SUPRAM novo requerimento de perfuração.

Esta autorização e a outorga, porventura concedida, não dispensam nem substituem a obtenção, pelo

autorizado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal,

estadual ou municipal. Ressalta-se que esta só autoriza a perfuração do poço e os testes de

bombeamento e recuperação, sendo que a captação de água não é autorizada neste modo de uso.

Cópia desta autorização deverá ser anexada à documentação referente ao pedido de outorga

de direito dos recursos hídricos subterrâneos.

Deverão ser obedecidas todas as exigências normativas e legais pertinentes a essa atividade,

destacas as observações do Anexo Único dessa Autorização.

O prazo de validade desta autorização é de 01 (um) ano, contados a partir da data de

recebimento pelo requerente.

Uberlândia, xx de xxxx de 20xx.

**Analista Ambiental** 

**ENDEREÇO** 

#### GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS Sistema Estadual de Meio Ambiente Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Unidade Regional de Gestão das Águas do Triângulo Mineiro e Alto Paranaiba

### Anexo Único da Autorização para Pefuração de Poço Tubular

- 1. Normas da ABNT especificas sobre o tema: NBR 12.212:2006 "Poço tubular Projeto de Poço Tubular para captação de água subterrânea" e NBR 12.244:2006 "Poço Tubular Construção de Poço Tubular para captação de água subterrânea", não excluindo as demais regulamentações pertinentes ao tema.
- 2. Deverá ser realizada a cimentação do espaço anelar (cimentação sanitária) até a profundidade mínima de 10 (dez) metros ou em toda a extensão de revestimento. Além disso, após a perfuração do poço, deverá ser realizado teste de interferência com os poços tubulares existentes em um raio de 200 metros e de 500 metros para nascentes.
- 3. A empresa de perfuração deverá estar em dia com suas obrigações no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, recolhendo a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional de engenharia responsável pela perfuração, nos termos da Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1997.
- 4. Para a instalação do poço tubular autorizado por este documento fica o requerente obrigado a seguir o disposto no artigo 6º e seu parágrafo único, da Resolução nº 92/ 2008, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos, transcrito a seguir:
  - "Art. 6° As captações de águas subterrâneas deverão ser projetadas, construídas e operadas de acordo com as normas técnicas vigentes, de modo a assegurar a conservação dos aquíferos.
  - Parágrafo único. As captações de águas subterrâneas deverão ser dotadas de dispositivos que permitam a coleta de água, medições de nível, vazão e volume captado visando o monitoramento quantitativo e qualitativo."
- 5. O requerente deverá cumprir, também, o disposto nos artigos 8º e 9º da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM n° 2302/2015, transcritos a seguir:
  - "Art. 8º É obrigatória a instalação de sistema de medição e horímetro nas captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares.
  - Art. 9º As captações de águas subterrâneas por meio de poços tubulares deverão ser dotadas de dispositivos que permitam a coleta de água para monitoramento de qualidade e medições de nível estático e dinâmico."
- 6. Deverá ser providenciada a outorga de direito de uso de recursos hídricos nesta Superintendência, instruída por profissional habilitado no CREA, para a qual é necessário a apresentação do teste de bombeamento de 24 horas, com recuperação, e os dados técnico-construtivos do poço, bem como estudo hidrogeológico que caracterize o sistema aqüífero captado e as possibilidades de interferência na disponibilidade hídrica local.
- 7. Caso o poço não seja aproveitado, o mesmo deverá ser tamponado conforme Nota Técnica DIC/DvRC n° 01/2006, que estabelece os critérios e procedimentos a serem adotados para tamponamento de poços tubulares profundos e poços manuais.

### ANEXO 6



Elaboração/ Aprovação

**Analista Ambiental** 

### PARECER TÉCNICO RENOVAÇÃO DE PORTARIA (Anexo I, Portaria IGAM 29/2018)

Data:

Masp

Processo:  Protocolo:  Dados do Requerente/ Empreendedor														
					Dad	ios do Req	uerente/ l	-mpreende	aor	T				
Nome:										С	PF/CI	NPJ:		
Endereço:														
Bairro:							М	unicípio:						
						Dados de	o Empree							
Nome/Razão Soc	ial:						•			С	PF/CI	NPJ:		
Endereço:										Į				
Bairro:							Mι	ınicípio:						
	ı				Respons	ável Técni	co pelo Pi	rocesso de	Outorga					
Nome do Técnico														
						ados do	so do roc	ireo hídrio	0					
UPGRH:		Dados do uso do recurso hídrico												
Bacia Estadual:							Bacia F	ederal:						
Latitude:							Longitu							
						Final	_							
Finalidades														
Modo de Uso do Recurso Hídrico														
					ı	Wodo de L	iso do Re	curso Hian	co					
						Cont	role Proc							
Formlizado nos t	ermos do Ar	t. 12 da Po	rtaria	lgam	49/2010:		[]	Sim []	Não					
Relatório de Con	dicionantes:								] Não	[] Não	se ap	olica		
O uso ou interve	nção foi obje	eto de autu	ação:						] Não					
							nálise Téc	nica						
Manteve as mesr				[] Sin		Não								
Inserido em Área	de Conflito			[] Sin		Não	[] Não se	_						
Resultado da An	álise Técnica	a:		[] De	ferido	[] Indefer	ido	[] Exclusão	do Procedi	mento E	specí	fico		
Validade														
						T	T	ombeame	1	,			r	
	Jan	Fev	Ma	ır	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set		Out	Nov	Dez
Vazão Liberada (m <sup>9</sup> /s)														
Horas/ Dia														
Dia/ Mês									ļ		_			
Volume (m³)														
Observações:														
Condicionantes:														

Rubrica